Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)

Da: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da

Licitação

Assunto: Aquisição de Carpete de eventos resinado e cola adesivo de contato, para ser trocado o carpete instalado atualmente na Plateia do Teatro da Casa de Cultura de Arcos/MG, sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Objeto: Formalização de Processo Licitatório Pregão Normal para Aquisição de Carpete de eventos resinado e cola adesivo de contato, para ser trocado o carpete instalado atualmente na Plateia do Teatro da Casa de Cultura de Arcos/MG, sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de Carpete de eventos resinado e cola adesivo de contato, para ser trocado o carpete instalado atualmente na Plateia do Teatro da Casa de Cultura de Arcos/MG, sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. A aquisição se faz necessária porque o carpete que está instalado atualmente está muito desgastado, portanto , é importante a renovação do mesmo.

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade de Medida
01	Carpete de eventos resinado,cor grafite. 3mm de espessura. 2 metros de largura.	275	M²
02	Cola adesivo de contato. 14K aproximadamente	05	Latas de 14K



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Requisitos Necessários:

Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita na Casa de Cultura-Rua Getúlio Vargas,n°34,Centro,Arcos/MG,ou em outro endereço informado na Ordem de Compra,podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário para prestação de serviço é de 8:00h as 18 h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, Adriano Ribeiro, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Ora:

Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistência nos itens recebidos.

Ex.:

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Casa de Cultura	Adriano José Ribeiro	(37)3352-1057	6644/3

Pagamento de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

Esta(s) secretaria(s) assume (em) a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 15 de fevereiro de 2022

Concordância com o Termo de Referência

Paulo Henrique Miranda

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.